



PRÊMIO DESTAQUE EMPRESARIAL E EMPRESÁRIO DO ANO ACIT 2024

Regulamento

1 - DOS PRÊMIOS

1.1 - Os **Prêmios Destaque Empresarial e Empresário do Ano ACIT** são eventos tradicionais no município, instituídos no ano de 2003, de iniciativa e realização da Associação Comercial e Industrial de Tucuruí, doravante denominada ACIT, tendo por finalidade identificar, premiar e disseminar práticas bem sucedidas das empresas da cidade, além de valorizar e incentivar o empreendedorismo local.

2 - DO PRÊMIO DESTAQUE EMPRESARIAL

2.1 - O Prêmio Destaque Empresarial tem por objetivo valorizar e reconhecer as empresas com sede no município de Tucuruí, independente do segmento e porte, que no ano de 2024, exerceu de forma destacada, atividade empresarial reconhecida pelo consumidor em geral, outorgando o Título de **Destaque Empresarial do Ano 2024**, sendo uma empresa por segmento.

2.2 - Os vencedores de cada categoria apontados através de pesquisa de opinião pública serão contemplados com um troféu denominado DESTAQUE EMPRESARIAL 2024 a ser desenvolvido com exclusividade para esse fim.

2.3 - Não haverá custo algum para essas empresas premiadas, somente o jantar por adesão.

2.4 - Serão pesquisados os seguintes segmentos:

1. ACADEMIA
2. ARENA DE BEACH TENNIS
3. ARTIGOS DE FESTA
4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM REFRIGERAÇÃO
5. AUTO CENTER
6. AUTO ESCOLA
7. AUTO SOCORRO
8. AUTOPEÇAS
9. BARBEARIA
10. BIJOUTERIAS E ACESSÓRIOS
11. BOUTIQUE
12. CAFETERIA
13. CALÇADOS
14. CHURRASCARIA



15. CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
16. CLÍNICA DE ESTÉTICA
17. CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
18. CLÍNICA DE SAUDE OCUPACIONAL
19. CLÍNICA MÉDICA
20. CLÍNICA ODONTOLÓGICA
21. CLÍNICA OFTALMOLÓGICA
22. CLÍNICA VETERINÁRIA
23. COMUNICAÇÃO VISUAL
24. CONFECCÕES
25. CONFEITARIA
26. CONVENIÊNCIA
27. DISK DE BEBIDAS
28. DISTRIBUIDORA DE ÁGUA
29. DISTRIBUIDORA DE GÁS
30. EMISSORA DE RÁDIO
31. ENERGIA SOLAR
32. ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES
33. ESCOLA PARTICULAR
34. FACULDADE
35. FARMÁCIA
36. GRÁFICA
37. HAMBURGUERIA
38. IMOBILIÁRIA
39. JOALHERIA
40. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
41. LOJA DE DEPARTAMENTOS
42. LOJA DE TINTAS
43. MAGAZINE
44. MALHARIA
45. MANUTENÇÃO DE CELULAR
46. MARKETING DIGITAL
47. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
48. MATERIAL DE INFORMÁTICA
49. MODA INFANTIL
50. MODA ÍNTIMA



51. MOTEL
52. MOTOPEÇAS
53. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
54. MÓVEIS PLANEJADOS
55. NUTRIÇÃO ANIMAL
56. ÓTICA
57. PANIFICADORA
58. PAPELARIA
59. PERFUMARIA
60. PET SHOP
61. PIZZARIA
62. PNEUS
63. PORTAL DE INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS
64. POSTO DE COMBUSTÍVEL
65. PRESENTE E DECORAÇÃO
66. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
67. PROVEDOR DE INTERNET
68. RASTREAMENTO VEICULAR
69. RESTAURANTE
70. REVENDA DE CELULAR
71. SALÃO DE BELEZA
72. SEMI JOIAS
73. SORVETERIA
74. SUPERMERCADO
75. SUPLEMENTO ALIMENTAR
76. TAPEÇARIA

3 - DA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA

3.1- A pesquisa de opinião pública se dará através de forma online e será respondida pelos consumidores, onde eles irão escolher quem são as melhores empresas em cada ramo de atividade, primando pelo atendimento aos seus clientes e qualidade em seus produtos, obedecendo ao critério de preferência.

3.2 - A revelação ao público das empresas vencedoras será feito somente no dia da premiação.

3.3 - Será sorteado 03 (três) vales-compra de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, àqueles entrevistados que concluírem toda a pesquisa. Os referidos prêmios serão sorteados no dia 23 de janeiro de 2025, no Programa Tucuruí Agora - Rádio Floresta.



3.4 - Não será permitida sob pena de desclassificação, oferta de vantagens adicionais aos votantes pelas empresas inscritas, além do disposto anterior.

4 - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DE AVALIAÇÃO

4.1 - Poderá participar deste evento qualquer empresa, associada ou não à Associação Comercial e Industrial de Tucuruí, desde que:

- a) Se inscreva no prêmio dentro do prazo através do link: <http://www.destaqueempresarial2024.com.br/cadastro>.
- b) Exerceu atividade empresarial de janeiro a dezembro de 2024;
- c) Esteja em plena atividade na data da realização do jantar de premiação;
- d) Tenha pelo menos 03 (três) empresas cadastradas do mesmo ramo de atividade;
- e) Tenha sido apontada na pesquisa de opinião pública.

4.2 - Será considerada vencedora a empresa que receber a maior pontuação.

4.3 - Não será permitido cancelamento de inscrição após o início da votação.

4.4 - Na hipótese de não aceitação do prêmio por parte da empresa vencedora, o mesmo não poderá ser entregue a segunda colocada.

5 - METODOLOGIA

5.1 - Será constituída uma Comissão Avaliadora, a qual terá como finalidade:

- a) Monitorar e conferir as informações fornecidas e fazer cumprir as demais condições exigidas deste regulamento.
- b) Deliberar sobre os casos omissos deste regulamento

5.2 - A Comissão Avaliadora será composta por membros de entidades sem fins mercantis, sendo esta, nomeada pelo Presidente da Diretoria Executiva da ACIT.

5.3 - Cabe ao Presidente da Comissão Avaliadora presidir os trabalhos desta, bem como oferecer voto de desempate, sem prejuízo ao que tem direito como membro.

6 - DO PRÊMIO EMPRESÁRIO DO ANO

6.1 - O Prêmio Empresário do Ano tem por objetivo premiar aquele (a) empresário (a) com domicílio no Município de Tucuruí, que ano de 2024, exerceu de forma exemplar e destacada, atividade empresarial na área de atuação da entidade e por ações de liderança e participação social, outorgando o Título de **Empresário do Ano 2024**, sendo apenas um empresário por ano.

6.2 - Receberão em reconhecimento a sua trajetória empresarial: 01 (um) certificado, 01 (um) troféu, 02 (dois) outdoors e 01 (um) documentário sobre os ciclos da sua trajetória empresarial.



7 - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DE AVALIAÇÃO

7.1 - Poderá participar deste prêmio, os empresários indicados pela Comissão Avaliadora, associado ou não à ACIT, desde que:

- a) Exerceu atividade empresarial nos últimos 5 anos;
- b) Esteja em plena atividade na data da realização do jantar de premiação;
- c) Atenda os pré-requisitos necessários conforme estabelecido no item 8.1.

7.2 - Poderão ser indicados até 03 (três) empresários para o prêmio.

7.3 - A pontuação será calculada pela Comissão Avaliadora, que declarará através de parecer circunstanciado o (a) empresário (a) indicado, vencedor.

7.4 - Será considerado vencedor o empresário que obter a maior pontuação do questionário de avaliação, conforme item 9.1.

7.5 - Na hipótese de não aceitação do prêmio por parte do empresário vencedor, o mesmo poderá ser outorgado ao segundo colocado.

7.6 - A revelação ao público do empresário vencedor será feito somente no dia da premiação.

8 - PRÉ-REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS

8.1 - Os empresários indicados deverão atender os seguintes critérios, norteadores do perfil empreendedor:

- a) Investimentos;
- b) Responsabilidade social;
- c) Responsabilidade ambiental;
- d) Gestão; e
- e) Relações sociais.

8.2 - O questionário desenvolvido para coleta de informações contendo os itens e subitens (8.1), consta no anexo deste regulamento.

9 - NOTAS

9.1 - Para cada item do questionário de avaliação (item 8.2) serão atribuídas as seguintes notas:

- a) Investimentos – 5 pts
- b) Responsabilidade social – 1 pt
- c) Responsabilidade ambiental – 1 pt
- d) Gestão – 2 pts
- e) Relações sociais – 1 pt

10 - PREMIAÇÃO

10.1 - As premiações e as homenagens serão realizadas em cerimônia solene a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2025, a partir das 20 horas, no Clube Recreativo Tucuruí - CRT.



11. PROGRAMAÇÃO

09/12/2024	Lançamento do Prêmio
09 a 30/12/2024	Inscrição das empresas
07 a 20/01/2025	Votação pelo consumidor (pesquisa)
23/01/2025	Seleção/resultado
	Sorteio dos prêmios aos votantes
15/02/2025	Jantar de Premiação

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A secretaria da entidade providenciará a estrutura necessária para os trabalhos de coleta e apuração de pontuação das pesquisas e do questionário Empresário do Ano.

12.2 - A inscrição e participação no processo de pesquisa serão gratuitas.

12.3 - Os indicados que, eventualmente, apresentem restrição incompatível com a imagem corporativa do mercado, não poderão concorrer.

12.4 - Não cabe recurso em nenhuma das fases ou etapas.

12.5 - A apuração dos votos será realizada em caráter sigiloso pela Comissão Avaliadora, bem como a tabulação do questionário do Empresário do Ano. A mesma poderá compartilhar destas informações apenas com os profissionais responsáveis pela impressão gráfica e apresentação áudio visual, que será disponibilizada na data do evento.

12.6 - Este Regulamento poderá ser alterado pela Comissão Avaliadora, em parte ou no todo, desde que melhore a realização do evento e tenha aprovação da maioria dos membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes do início da pesquisa.

13. CONTATOS:

Para maiores informações sobre o Prêmio Destaque Empresarial e Empresário do Ano ACIT 2024:
Associação Comercial e Industrial de Tucuruí – ACIT
(94) 3787-1609 / 98130-9995 / 98134-1135

Este regulamento foi instituído e aprovado pela Comissão Avaliadora, em 22 de novembro de 2024.

Tucuruí, 02 de dezembro de 2024.

Comissão Avaliadora
